

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 31 de outubro de 2018

17 Páginas / Ano 2 / Edição nº 130



LEIS

LEI nº. 2746/2018

EMENTA: Incluir na atividade pedagógica complementar municipal, a capacitação de equipes permanentes de primeiros socorros e brigadistas, e dá outras providências.

AUTORIA: Vereador Mauro Celso da Silva

A Câmara Municipal de Jaguariáiva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, autorizado a incluir na atividade pedagógica complementar municipal, a capacitação do corpo docente e discente em atendimento básico de primeiros socorros e brigadistas.

Art. 2º O disposto no artigo 1º tem como objetivos:

- Prestação de primeiros socorros e atendimento especializado em situações de incêndio;
- Orientação do corpo docente e discente sobre primeiros socorros e como se portar em situações de emergências e de pânico coletivo;
- Oferecer orientações básicas sobre prevenção e combate a incêndios.

Art. 3º As instituições particulares de ensino do município também se adequarão aos moldes estabelecidos na presente Lei.

Art. 4º As instituições referidas nesta Lei, deverão indicar e encaminhar uma ou mais pessoas que possam auxiliar nos serviços escolares, a fim de receber curso de primeiros socorros e de brigadista, junto ao profissional da área da saúde e de área correlata ao setor de combate a incêndios, indicado pela Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Parágrafo Único. O treinamento e capacitação de funcionário, docente ou discente para prestar atendimento de urgência-emergência em nível pré-hospitalar, deverá ser ministrado e coordenado por médico ou enfermeiro vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, sob o controle de coordenação e supervisão da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, devendo o curso ser ministrado sem ônus para o Erário Público.

Art. 5º O Poder Executivo poderá estabelecer Convênio com o Corpo de Bombeiros, para ministração dos cursos, no que couber ao interesse da Municipalidade.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da sua publicação.

Paço Municipal, 29 de outubro de 2018.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal



DECRETOS

DECRETO nº. 374/2018

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, com base no Protocolo Geral sob nº. 13231/2018, e apelação cível e remessa necessária nº. 0001085-35.2016.8.16.0100, do cargo em provimento efetivo de **ZELADOK**, nomeado que fora através do Decreto nº. 163/1995, a Senhora **ZENAIDE FRANCO DE ALMEIDA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.965-4 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXXX.449-34.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 26 de outubro de 2018.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

DECRETO nº. 375/2018

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, com base no Processo Administrativo Disciplinar Protocolo sob nº. 13819/2017, conforme extrato de sentença publicada no Diário Oficial do Município de 26/10/2018, do cargo em provimento efetivo de **MOTORISTA HABILITAÇÃO C, D e E**, nomeado que fora através do Decreto nº. 789/2009, o Senhor **VALDINEI RIBAS VITORIA**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.612-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXXX.709-53.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de outubro de 2018.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

SÉRGIO CRUZ
Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação

DECRETO nº. 376/2018

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 379.525,75** (trezentos e setenta e nove mil, quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos).

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº. 4.320/64 e Lei Municipal nº. 2698 de 22 dezembro de 2017,

DECRETA

Artigo 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguariáiva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 379.525,75** (trezentos e setenta e nove mil, quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SMIH
08.04 DEPARTAMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
15.451.0010.1.006 Aquisição de Veículos e Equipamentos Pesados
4.4.90.52.00.00.00.00 (1815) Equipamentos e Material Permanente 183.525,75
Total Suplementado: 183.525,75

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
11.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
15.451.0012.1.002 Manutenção dos Serviços de Adm. do Fundo
4.4.90.51.00.00.00.00 (1518) Equipamentos e Material Permanente 143.000,00
Total Suplementado: 143.000,00

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES
12.01 GESTÃO ADMINISTRATIVA
08.122.0003.2.034 Manutenção dos Serviços Administrativos da SEDES
4.4.90.51.00.00.00.00 (3935) Equipamentos e Material Permanente 53.000,00
Total Suplementado: 53.000,00

Artigo 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior será utilizado recursos:

I - Oriundos do provável excesso de arrecadação das seguintes fontes:

Fonte	Descrição	Valor
1318	Bloco de Investimento	143.000,00
1815	Convênio SEDU 1236/18 - Retroscavadeira	183.525,75

II - Oriundos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2017:

Fonte	Descrição	Valor
3935	CREAS/PETI	53.000,00

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2660, de 28 de julho de 2017 (PPA 2018-2021).

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias.

Artigo 5º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 6º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de outubro de 2018.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

NARA GISELLE BUENO
Secretária Municipal de Planejamento

DECRETO nº. 371/2018

Súmula: Dispõe sobre a Convocação de Audiências Públicas de Revisão do Plano Diretor de Jaguariáiva e dá outras providências.

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º. Ficam convocadas as Audiências Públicas de Revisão do Plano Diretor do Município de Jaguariáiva, as quais serão presididas pela Comissão de Coordenação nos termos do Decreto Municipal nº. 735/2017, a acontecer no mês de novembro de 2018, segundo as presentes datas e locais:

I. Dia 07 - Câmara Municipal de Jaguariáiva, localizada na Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, nº. 222, Bairro Cidade Alta. Às 18h30, Assembleia de escolha dos Delegados representantes da população. Às 19 horas, início da Audiência Pública.

II. Dia 13 - Escola Municipal Aristides Soares, localizada na Rua João da Cruz, s/nº, Bairro São Braz, com início às 18h30;

III. Dia 19 - Escola Rural Municipal Eurides Manoel Martins, localizada na Estrada Principal, s/nº, Bairro Lanças, início às 15 horas;

IV. Dia 23 - Escola Municipal Rosa Collete, localizada na Rua Pedro Conde, nº. 97, Bairro Sambaíba, com início às 18h30;

V. Dia 28 - Cine Teatro Valéria Lucey, localizado na Rua Salomão Felix da Silva, s/nº, Bairro Matozinhos, com início às 18h30.

Art. 2º. Nas Audiências Públicas de Revisão do Plano Diretor, serão apresentadas as propostas coletadas nas reuniões com as Secretarias e Autarquias da Administração Municipal e com a Sociedade Civil Organizada.

Art. 3º. Essas reuniões serão abertas pelo Coordenador Técnico do Plano designado pela Administração Pública Municipal, através do Decreto nº. 735/2017, para relatar o Objeto da reunião ou representante designado, o qual dará início aos trabalhos com a formação da Mesa Diretiva de Trabalho.

Art. 4º. A Comissão de Coordenação para a Revisão do Plano Diretor de Jaguariáiva expedirá Resolução, definindo o Regimento Interno a ser seguido nas Audiências Públicas do Plano Diretor, o qual obrigatoriamente deverá conter data, local e pauta.

Art. 5º. As propostas apresentadas permanecerão a disposição dos interessados para consulta, na página da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação no site oficial do Município de Jaguariáiva no link: <http://www.jaguariaiva.pr.gov.br/index.php/secretarias-e-orgaos/infra-estrutura-e-hab>.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de outubro de 2018.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

NARA GISELLE BUENO
Secretária Municipal de Planejamento

SERGIO CRUZ
Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação
Replicado por incorreção.



PROCURADORIA GERAL

Extrato. 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 1236/2018 – SEDU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE E O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR. Considerando que o Plano de Trabalho Definitivo foi apresentado, nos termos do Art. 6º do Decreto Estadual nº8.332/2017, para a execução do objeto tem-se que os recursos financeiros globais totalizam R\$225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), cabendo ao CONCEDENTE destinar a importância anteriormente pactuada no instrumento de Convênio no valor total de R\$ 213.750,00 (duzentos e treze mil e setecentos e cinquenta reais), correndo à conta da dotação orçamentária 67.002.15.451.0017.3058.4.4.40.42.01, fonte Recursos do Tesouro do Estado, e cabendo ao CONVENIENTE, como contrapartida municipal, nos termos do parágrafo primeiro, da cláusula segunda, do ajuste original, destinar a importância de R\$11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais), do valor global e total pactuado. Assinatura: 24/08/2018.

EXTRATO. PREGÃO PRESENCIAL 103/2018. OBJETO: Confeção de camisetas para atender as necessidades eventuais das secretarias municipais. CONTRATO ADMINISTRATIVO 434/2018. CONTRATADO: PEDRO ISAIAS CARNEIRO – ME. CNPJ Nº 07.066.672/0001-49. Valor Global contratual R\$33.113,80 (trinta e três mil cento e treze reais e oitenta centavos). Vigência: 12 meses. Assinatura: 29/10/2018.

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL 12094/2018. OBJETO: Locação do imóvel localizado na Avenida Governador Paulo da Cruz Pimentel, nº1181 – Vila Pinheiro, Jaguariáiva/PR, para uso da instalação da Agência do Trabalhador. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº435/2018. LOCADORA: MIRIAM BERGOT DOS SANTOS. CPF Nº XXX,XXX,709-44. Valor do Aluguel: R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensal. Vigência: 6 meses. Assinatura: 18 de outubro de 2018.

EXTRATO. TOMADA DE PREÇOS 08/2018. OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para realização de adequação dos espaços escolares, culturais e esportivos, conforme os projetos de prevenção de incêndio. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 433/2018. CONTRATADO: STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO EIRELL. CNPJ Nº 13.516.914/0001-51. Valor Global Contratual: R\$13.516.914/0001-51. Valor Global. R\$504.453,55 (quinhentos e quatro mil quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos). Vigência: 6 meses. Assinatura: 29/10/2018.

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL Nº 12788/2018. 1º TERMO ADITIVO. TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2018. Alteração do quantitativo objeto contratual (Realização do Teste Seletivo para contratação de agente Comunitário da Saúde) procedendo ao acréscimo de 10% sobre o valor inicialmente contratado, ou seja, o montante no valor de R\$10.249,96 (dez mil duzentos e quarenta e nove reais e novecentos e noventa e seis centavos). CONTRATO ADMINISTRATIVO 329/2018. Assinatura: 26 de outubro de 2018.

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL 13406/2018. 2º TERMO ADITIVO. TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2018. Alteração do quantitativo objeto contratual (realização do concurso público para contratação de educador infantil) procedendo ao acréscimo de 10% sobre o valor inicialmente contratado, ou seja, o montante no valor de R\$ 10.249,96 (dez mil duzentos e quarenta e nove reais e novecentos e noventa e seis centavos). CONTRATO ADMINISTRATIVO 329/2018. Assinatura: 30 de outubro de 2018.

EXTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO 114/2018. OBJETO: Aquisição de 01 (uma) Retroscavadeira. HOMOLOGAÇÃO 18/10/2018. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 432/2018. CONTRATADO. ENGEPEÇAS. CNPJ Nº 05.063.653/0001-33. Valor Global: R\$193.185,00 (cento e noventa e três mil cento e oitenta e cinco reais). Vigência: 365 dias. Prazo de Entrega: 60 dias. Assinatura: 26 de outubro de 2018.